

RESULTADO PREMILINAR DA AVALIAÇÃO Nº1
CREDENCIAMENTO Nº 18/2026 – PEPTENF
PROCESSO Nº 00196.006907/2025-07

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, torna pública a divulgação do Resultado Preliminar referente ao Programa de Especialização Profissional para Técnicos de Enfermagem – PEPTENF, que tem por objeto o credenciamento de instituições de ensino especializadas em educação profissional técnica, públicas ou privadas, com comprovada capacidade técnica e regularidade jurídica, para a execução do referido objeto.

INSTITUIÇÃO NÃO HABILITADA

A instituição foi considerada inabilitada em razão do descumprimento dos critérios previstos no Edital de Credenciamento nº 18/2026, conforme consta no Relatório nº 2/2026, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e pela Divisão de Licitação, Contratos e Convênios (DLCC).

Instituição	Motivo da Não Habilitação
Centro de Ensino Técnico – CENTEC (CNPJ nº 10.904.466/0001-75)	Não atendeu às exigências de Qualificação econômico-financeira (Item 9.4.3 do Edital).

MANOEL CARLOS
NERI DA
SILVA:350306582
20

Assinado de forma digital
por MANOEL CARLOS NERI
DA SILVA:35030658220
Dados: 2026.07.01
10:41:28 -03'00'

Brasília/DF, de de 2026.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
Coren-RO 63.592-ENF
Presidente

RELATÓRIO Nº 2/2026

Processo nº 00196.006907/2025-07

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ETAPA 1

CREDENCIAMENTO Nº 18/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade: Conselho Federal de Enfermagem

Processo Administrativo: 00196.006907/2025-07

Edital de Credenciamento nº: 18/2026

Objeto: Credenciamento de instituições de ensino especializadas em educação profissional técnica, devidamente credenciadas e autorizadas pelos órgãos competentes, para prestar serviço de oferta de vagas para todo o país em cursos de especialização EaD que comporão o Programa de Especialização Profissional para Técnicos de Enfermagem (PEPTENF), visando à capacitação e ao aperfeiçoamento dos técnicos de enfermagem nas áreas de conhecimento elegidas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Interessado(a): Centro de Ensino Técnico – CENTEC

CNPJ: 10.904.466/0001-75

2. FINALIDADE DO RELATÓRIO

Este relatório, elaborado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e pela Divisão de Licitação, Contratos e Convênios – DLCC, tem por finalidade apresentar o resultado da análise da documentação apresentada pela empresa **Centro de Ensino Técnico – CENTEC**, inscrita no **CNPJ nº 10.904.466/0001-75**, bem como dos documentos constantes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e daqueles apresentados no âmbito de diligência, conforme exigido na alínea “d” do item 3.3.8.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Todos os documentos encontram-se disponíveis nos autos do processo em referência.

3. BASE LEGAL

A análise da documentação teve como base legal a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o Edital de Credenciamento nº 18/2026 (SEI nº 1726148), disponível no sítio eletrônico do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), no seguinte endereço: <https://cofen.gov.br/credenciamento-no-18-2026/>.

4. RESULTADO DA ANÁLISE

Segue o resultado da análise documental:

• **Requerimento de Inscrição para Credenciamento/Proposta (Anexo D do Termo de Referência):**

(X) Atende () Não Atende

• **Declarações complementares (Anexos B, C, D, F e G do Termo de Referência):**

(X) Atende () Não Atende

• **Relação de profissionais da instituição que prestarão serviços/vínculo do corpo docente e técnico (Item 4.1.2 do Termo de Referência):**

(X) Atende () Não Atende

• **Atestar o cumprimento dos requisitos de habilitação para prestação dos serviços objeto deste Credenciamento (Item 4.1.4 do Termo de Referência):**

(X) Atende () Não Atende

• **Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital (Anexo A do Termo de Referência):**

(X) Atende () Não Atende

• **Habilitação Jurídica (Item 9.4.1 do do Termo de Referência):**

(X) Atende () Não Atende

• **Habilitação fiscal, social e trabalhista (Item 9.4.2 do do Termo de Referência):**

(X) Atende () Não Atende

• **Habilitação Econômico-Financeira (Item 9.4.3 do do Termo de Referência):**

() Atende (X) Não Atende

• **Habilitação Técnica e Educacional (Item 9.4.4 do do Termo de Referência):**

(X) Atende () Não Atende

5. **CONCLUSÃO**

() Atende (X) Não Atende

Justificativa:

Em diligência, a empresa apresentou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes ao ano de 2025 (SEI nº 1890401).

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, por meio do Memorando nº 194/2026 (SEI nº 1845630), encaminhou a documentação ao Departamento Financeiro – DFIN, para análise quanto à conformidade com as exigências do Edital de Credenciamento nº 18/2026 (SEI nº 1726148).

O Departamento Financeiro manifestou-se por meio do Memorando nº 718/2026 (SEI nº 1891251), concluindo que:

" (...)

Conclusão

Considerando o item 9.4.3 do Edital de Credenciamento nº 18/2026 (1726148), informa-se:

1. A empresa não apresenta índices financeiros iguais ou superiores a 1,00; (1,2,3.)
2. A empresa não apresenta Patrimônio Líquido de no mínimo R\$ 125.000,00 (R\$ 2.500.000,00 x 5%) (4).

Diante do exposto, opina-se pela reprovação do pedido de credenciamento."

Assim, com base na manifestação da área contábil, opina-se pela **INABILITAÇÃO** da empresa **Centro de Ensino Técnico – CENTEC na etapa 1** do Credenciamento nº 18/2026.

Em razão da inabilitação, restam prejudicadas as demais etapas previstas na alínea "d" do item 3.3.8.1 do Termo de Referência.

6. **ENCAMINHAMENTO**

Encaminha-se à Presidência para, caso Vossa Senhoria esteja de acordo com a conclusão deste relatório, proceder à assinatura do resultado preliminar da avaliação da proposta submetida ao processo de credenciamento do PEPTENF.

Brasília-DF, 30 de junho de 2026.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Comissão Permanente de Licitação

PEDRO PAULO SETTE DE MORAES

Divisão de Licitação, Contratos e Convênios



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO SETTE DE MORAES - Matr. 576, Assessor Técnico Nível 4**, em 30/06/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO WOLNEY LEITE - Matr. 579, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 30/06/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1896128** e o código CRC **27ABC062**.

Referência: Processo nº 00196.006907/2025-07

SEI nº 1896128

EQS 208/209, Bloco A, Lote 01 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF

CEP 70254-400 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br